

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 07/S3

Aprova, o Plano de Trabalho referente a recursos de Convênio SED/MC/SE, para o exercício de 1983.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II, do Art 2º da Lei Estadual 10.403, de 6 de junho de 1971 e considerando os termos do Parecer CEE nº 713/83, da Comissão de Planejamento aprovado em sessão plenária de 11 de maio de 1983.

DELIBERA

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho a ser desenvolvido com recursos federais e que serão repassados por intermédio de Convênio celebrado entre o MC/SEP e a Secretaria de Ensino da Educação, para o exercício de 1983.

Artigo 2º - Os recursos destinados à execução do Plano de Trabalho a que se refere o Art. 1º importam em Cr\$ 35.296.000,00 (trinta e cinco milhões duzentos e noventa e seis mil cruzeiros, providos pela Secretaria de Educação Física e Esportes do MEC.

Artigo 3º - Os recursos de que trata o Artigo 2º destinam-se ao desenvolvimento do Projeto "Implementação das Programações de Educação Física" na rede de escolas, distribuídas segundo as categorias econômicas.

(1) despesas correntes.....Cr\$ 29.316.000,00

(2) despesas de capital.....Cr\$ 5.920.000,00

Artigo 4º - O Parecer CEE nº 713/83, bem como os documentos citados no Processo CEE 2646/82, fica fazendo parte integrante desta Deliberação.

Artigo 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de maio de 1983.

a) CONSº MOCYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
PRESIDENTE